



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000150/2023-81

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº**41/2023**- Espaços Culturais / Apoio à Manutenção, Reforma, Ampliação ou Modernização.

CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 41/2023 - Espaços Culturais / Apoio à Manutenção, Reforma, Ampliação ou Modernização.

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 5.6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

6.1. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 5.6.2., conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

6.1.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.1.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.1.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

6.1.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema de inscrição, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Motivo
41/2023-1680.2729.1755	FrontCultural QG 791	Athos Magno Martins Ribeiro	Pessoa Jurídica	São Paulo	Motivo: Não encaminhou a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ. Foi apresentado o documento "Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios", que demonstra que a empresa está ativa, contudo, não é possível identificar o ano de abertura e se a mesma possui atividades artísticas/culturais. Ademais, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual encaminhado demonstra que a empresa não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída em 13/07/2021. Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Motivo
41/2023-1683.6482.9161	Biblioteca Sem Terrinha	ASSOCIACAO ESTADUAL ESCOLA POPULAR ROSA LUXEMBURGO	Pessoa Jurídica	Agudos	<p>MOTIVO: Não apresentou o Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, O proponente encaminhou apenas uma página de seu Estatuto.</p> <p>SANEAMENTO: Enviar o Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) completo, devidamente registrado, a fim de comprovar que o objeto da empresa possui atividades artísticas e/ou culturais.Em caso de Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual a fim de comprovar que o CNAE contem atividades artísticas e/ou culturais.</p>
41/2023-1683.6433.3551	Manutenção do Espaço de Formação em Arte Flamenca Estúdio Flamenço Ale Kalaf	KALAF PRODUÇÕES LTDA	Pessoa Jurídica	São Paulo	<p>MOTIVO: O documento encaminhado (Requerimento do Empresário) não comprova que a empresa possui em seu objeto atividades artísticas e/ou culturais</p> <p>SANEAMENTO: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, e no caso de ME- encaminhar Requerimento do Empresário completo onde conste as alterações anteriores e comprove que a empresa possui em seu objeto atividades artísticas e/ou culturais</p>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Motivo
41/2023-1682.6368.6945	Espaço Cultural Morada Terra Viva	Ronny Cristian Guimarães Prado 41661806813	Pessoa Jurídica	São José dos Campos	MOTIVO: Não encaminhou a Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ SANEAMENTO: Enviar a cópia atualizada da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente).

PROJETOS SUPLENTE:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Motivo
41/2023-1683.4643.8224	Afrocentando, educando com arte pluriétnica e decolonial	PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS JORDÃO	Pessoa Jurídica	Ilha Solteira	MOTIVO: Não apresentou o Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. SANEAMENTO: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
41/2023-1683.2874.1991	ESPAÇO CULTURAL E CRIATIVO DAN IGBO	Associação Cultural Dan Igbo	Pessoa Jurídica	Cubatão	MOTIVO: Ato Constitutivo: Estatuto enviado não está devidamente registrado. SANEAMENTO: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto, devidamente registrado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

41/2023-1683.3899.7151	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO PARA O FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL E ARTÍSTICO	Associação para o Fomento e Incentivo Cultural e Artístico	Pessoa Jurídica	Dois Córregos	MOTIVO: Não apresentou a Ata de Posse de seus administradores devidamente registrada. SANEAMENTO: Enviar Ata de Posse devidamente registrada.
41/2023-1683.0566.6042	TEATRO DA PRAÇA: Reforma,renovação,inclusão!	Luciana Saul Pinto Holesgrove 26988043861	Pessoa Jurídica	São Paulo	MOTIVO: A Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ) encaminhada não consta as informações completas da empresa. SANEAMENTO: Enviar a cópia atualizada da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

41/2023-1683.6561.5938	Escola de Choro de Sao Paulo	Escola de Choro de S	Pessoa Jurídica	São Paulo	<p>MOTIVO: O Cartão CNPJ que demonstra o Ato de Constituição da empresa comprova que o interessado não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída em 02/08/2021. Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.</p> <p>MOTIVO: Não apresentou a Ata válida com documentos de eleição e posse de seus administradores. O Estatuto prevê mandato de 02 (dois) anos para a Diretoria, e a Ata enviada juntamente com o Estatuto está com data de 22/01/2021.</p> <p>SANEAMENTO: Enviar os documentos de eleição e posse dos administradores.</p>
------------------------	------------------------------	----------------------	-----------------	-----------	---



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 31/07/2023**:

As dúvidas sobre a utilização do sistema (www.sistemaproac.sp.gov.br), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: suportesistemaproac@sp.gov.br